PROTOCOLO
Protocolado no Livro n.º 001
fls 005 sob nº 372 2003
Câmara Municipal 20/02/2003
Secretário/Encarregado

Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Projeto de Lei nº 001/2003 de 20 de fevereiro de 2003

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão: Ordinária 105
de 26 Fev 2003
Presidente

Autoriza o Presidente da Câmara a alienar bens pertencentes ao municipio e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, autorizado alienar, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, o seguinte: VEICULO MARCA VW/GOL 1.0, ANO FABRICAÇÃO 1999, MODELO 2000, GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ373YTO37463.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2003.

ERIZALDO VIEIRA SILVA/PSDC
VEREADOR

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga – Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.
E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte do Norte / Goiás.